



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROJETO DE LEI Nº 016/93

DE 24 de Agosto de 1.993.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de
CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender
despesas não contempladas no orçamento deste exercício, relativamente
a aquisição de bens imóveis para construção de próprios municipais.

Art.2º Os Recursos para a abertura do presente
Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, serão advindos
da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento, com fulcro
no que estabelece o Art.43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17
de Março de 1964.

Art.3º A Abertura de Crédito Especial autorizado
nesta Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo
com o que determina o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO

Prefeito Municipal